



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

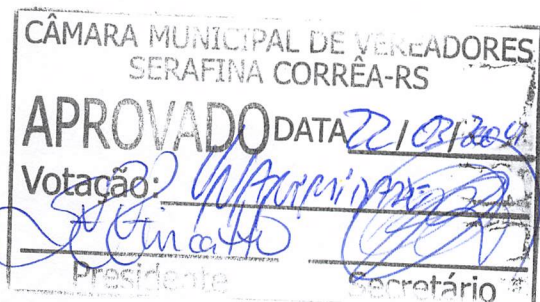
Protocolo nº. 111/2004

Data: 8 / 5 / 2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



PROJETO DE LEI Nº 12 de 05 de março de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REVISÃO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES E SUBSÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam os vencimentos, os proventos, as pensões e os subsídios, na esfera municipal, revisados em 10% (dez por cento) sobre o básico do mês de fevereiro de 2004, de conformidade com o inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O padrão referencial de que trata a lei Municipal nº 2038 de 17 de dezembro de 2003, passa a ser de R\$ 205,83 (duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento:

Gabinete do Prefeito:

04.122.0004.2007 - Manutenção das atividades, funcionamento gabinete;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens dos servidores;

3.1.90.11.03.00 - Subsídios.

04.122.0004.2008 - Manutenção atividade funcionamento sub-prefeitura;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens dos servidores;

08.244.0029.2085 - Manutenção do fundo Assistência Social;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens dos servidores;

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0010.2009 - Manutenção atividade funcionamento Secretaria de Administração;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;

Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0012.2017 - Manutenção do órgão de finanças;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

04.122.0010.2033 - Manutenção atividade funcionamento da secretaria de obras;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;

3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;

26.782.0100.2019 - Manutenção atividade funcionamento dos serviços públicos;

3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: 8 / 03 / 2004

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 12.222.0004.2038 - Manutenção serviços de funcionamento da secretaria;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- 3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;
- 12.361.0028.2040 - Manutenção atividade funcionamento do transporte escolar;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens dos servidores;
- 12.361.0047.2034 - Manutenção atividade funcionamento dos serviços de ensino fundamental;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;
- 12.365.0051.2048 - Manutenção atividade funcionamento do ensino infantil;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 12.361.0047.2052 - Manutenção Fundef Professores;
- 3.1.90.11.02.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos professores em efetivo exercício;
- 12.361.0047.2053 - Manutenção serviços ensino fundamental;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- 12.361.0047.2055 - Manutenção e desenvolvimento do ensino /Praden.
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;
- 12.361.0047.2063 - Manutenção ensino/recursos próprios;
- 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;

Secretaria Municipal de Saúde:

- 10.122.0010.2064 - Manutenção atividade funcionamento da secretaria;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores;
- 3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;
- 10.301.0107.2070 - Manutenção atividade funcionamento serviços de saúde;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimento e vantagens dos servidores;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- 04.122.0010.2097 - Manutenção serviços funcionamento da secretaria;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- 3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- 23.122.0010.2098 - Manutenção serviços funcionamento secretaria;
- 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- 3.1.90.11.03.00.00 - Subsídios;

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 05 de março de 2004.

Visto Setor Jurídico:

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 111/2004

Data: 8 / 03 / 2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva repor o poder aquisitivo dos vencimentos, dos proventos, pensões e subsídios de todos quantos percebam do erário municipal.

A revisão faz parte da política administrativa e atende a uma reivindicação do Sindicato dos Municipários, acordada para março do presente exercício financeiro.

O percentual proposto está conforme a previsão orçamentária e respeita a Lei nº 101/00, ao quantum despendido com o financiamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 05 de março de 2004.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 27/03/2004

PFL: [assinatura]

PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura]

PPB: [assinatura]

PSDB: [assinatura]

